

acompanhada e fiscalizada pela Sra. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Loiri Terezinha Bez. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0458/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ sob o nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato 0458/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 228/2019, A.R.P. nº 042/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: 0701.10.301.0 072.2283. 3390.3 0.00.1214 .0000.00 - (Federal) Atenção Básica. 0701.10.301 .0072.2283 .3390.30 .00.1211. 0000.00 - (Municipal) Atenção Básica. 0701.10.302 .0072.2316 .3390 .30.00 .1214.0000.00 - (Federal) Atenção Especializada. 0701.10.302 .0072.2316 .3390.30 .00.1211 .0000.00 - (Federal) Atenção Municipal. 0701.10.122 .0073 .1360 .3390 3000.1214210000 - Covid. - ALTERAÇÃO DO FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o Sr. Delano de Sousa Aragão, que fiscalizará a execução contratual em substituição ao Sr. Luiz Galdino da Costa Filho. Conforme o processo nº P135578/2020. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Loiri Terezinha Bez. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEXTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS. OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Quinta, que passará a conter as dotações descritas abaixo, 0701.10.305 .0072.2307.3350.3900.1214.000000 - Fonte Federal, conforme Processo: P135905/2020. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0943-09/2020 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): VANESSA ARAUJO VIANA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA TREVO DE QUATRO FOLHAS COM ATUAÇÃO NAS MATERNIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 09/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2367 de 13 de março de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 14 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A) - Vanessa Araujo Viana - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0944-09/2019 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA ROBERTA ARAUJO DA SILVA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de NUTRICIONISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 09/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2240 de 04 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 14 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A) - Ana Roberta Araujo da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 05.755.332/0001-08. CONTRATO: Contrato nº 052/2018-SECOMP. OBJETO DO CONTRATO: - Execução de serviços de Requalificação Urbana no Parque da Lagoa da Fazenda, no município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINF, bem como no Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 052/2018-SECOMP, considerando que após vistoria técnica foi constatada que a obra objeto do referido contrato encontra-se em RITMO MUITO LENTO, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retome o andamento regular da obra, acelerando o ritmo de execução dos serviços, adequando-a ao cronograma físico-financeiro, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 17 de dezembro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: GUANABARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME. (CNPJ 10.905.621/0001-78), estabelecida na Rua João Pinto Damasceno, nº 395, Centro, Município de Canindé/CE, CEP: 62.700-000, representada pelo Sr. MARCELO GUEDES GUIAR. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato nº 006/2015-SEDUC OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLAS 12 SALAS, EM TEMPO INTEGRAL, PADRÃO SEDUC/CEARÁ, NO DISTRITO DE TAPERUABA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através do Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINF, bem como no Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 006/2015-SEDUC, e considerando a Portaria nº 105/2019-SEINF, que regula os prazos para a entrega de medições de obras e serviços de engenharia e os respectivos documentos anexos obrigatórios, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja acelerado o ritmo de execução dos serviços da obra a fim de cumprir o cronograma do contrato, bem como proceda com o protocolo da medição referente ao mês de novembro/2020, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. 17 de dezembro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AM INFORMÁTICA E TREINAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 30.677.188/0001-78, representada pelo Sra. JENNIFER KELLY MEDEIROS MIRANDA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Cotação Eletrônica nº 2019/17088. OBJETO: Prorrogar o prazo de prorrogar o prazo de EXECUÇÃO e de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias, ambos iniciando dia 11/12/2020 e findando no dia 10/04/2021, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO (IMPRESSORAS E SCANNER) PARA USO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA". DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JENNIFER KELLY MEDEIROS MIRANDA - Representante AM INFORMÁTICA E TREINAMENTOS. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.